

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Benjamin Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Alteração n° 07

NILO RAGAGNIN & CIA LTDA

NILO FRANCISCO RAGAGNIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Romão, n° 911, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 3030778322, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 050.179.470-00.

EVERTON CORADINE RAGAGNIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, n° 1216, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 3013058395, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 366.775.400-06.

MARCIA RAGAGNIN CHAVES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cel. Romão, n° 885, apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portadora da Carteira de Identidade n° 8030925674, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob n° 483.368.580-91.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados, sócios componentes da sociedade limitada **NILO RAGAGNIN & CIA LTDA**, com sede na Rua Benjamin Constant, n° 954, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43.200.412.782, em 31 de outubro de 1957, e última alteração registrada nesta mesma Junta Comercial sob n° 2357627 de 27 de fevereiro de 2004, CNPJ n° 87.677.803/0001-63, resolvem alterar, mais uma vez, seu contrato social tendo em vista a mudança do nome empresarial, retirada de sócio e inclusão de novo sistema na administração da sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial de **RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio NILO FRANCISCO RAGAGNIN, cede e transfere parte de seu capital, equivalente a 24.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao sócio, EVERTON CORADINE RAGAGNIN, pelo mesmo valor. O cedente oferece

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Rua Benjamin Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS
Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

ao cessionário, plena, raza e irrevogável quitação, estendendo-se esta também aos direitos acessórios existentes sobre as quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio NILO FRANCISCO RAGAGNIN, cede e transfere o restante de seu capital, equivalente a 32.400 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a sócia, MARCIA RAGAGNIN CHAVES, pelo mesmo valor. O cedente oferece a cessionária, plena, raza e irrevogável quitação, estendendo-se esta também aos direitos acessórios existentes sobre as quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA

Com a retirada de sócio e a cessão de quotas ora realizada o capital social de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	quotas	valor R\$	participação
Everton Coradine Ragagnin	54.000	54.000,00	60,00%
Márcia Ragagnin Chaves	<u>36.000</u>	<u>36.000,00</u>	<u>40,00%</u>
Total	90.000	90.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A administração e o uso do nome empresarial caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem sem alteração as restantes cláusulas e condições do contrato social consolidado que não foram modificadas no todo ou em parte, pelas alterações ora introduzidas.

v
mc TR

SULCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Rua Benjamin Constant, 577 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 281-1888 - CEP - 96570-000

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Caçapava do Sul, 30 de junho de 2006.

Nilo Francisco Ragagnin

Nilo Francisco Ragagnin

17

Everton Coradine Ragagnin

Marcia Ragagnin Chaves

Márcia Ragagnin Chaves

Testemunhas:

Welton Leal Marques

Welton Leal Marques
RG 9005958518 SSP/RS
SSP/RS EM 12/07/1976

Nilmar Quintana Marques

Nilmar Quintana Marques
RG 8038182203 SSP/RS
SSP/RS EM 26/04/1985

